PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
C.N.P.J. (MF) 45.735.552/0001-86 - Fone/Fax (19) 3877-1011
e-mail: prefartur@uol.com.br

LEI N.° 2.667

"ALTERA A LEI N° 2.660, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.002, NOS DISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1° - Ficam criados os §§ 2° e 3°, do artigo 5°, da Lei n° 2.660, de 11 de setembro de 2.002, com a redação abaixo, renumerando-se o seu Parágrafo único para § 1°:

"Artigo 5° - ...

§ 1° - ...

§ 2° - Caso não exista no Município os conselhos ou entidades de classe de que tratam as letras "c" e "d" do inciso "II" acima, e durante o período em que persistir esta condição, os membros das letras "a" e "b", deste mesmo inciso, deverão ser considerados em duplicidade, ressalvada a necessidade da indicação dos 02 (dois) membros nomeados nesta condição, para aplicação do disposto no parágrafo seguinte.

§ 3° - Existindo a nomeação de membros na condição prevista no parágrafo anterior, e ocorrendo a regular constituição dos respectivos conselhos ou entidades de classe, estes poderão efetuar, a qualquer tempo, a indicação de seus representantes na forma prevista nessa lei, devendo ocorrer a correspondente nomeação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da indicação, em substituição aos anteriormente nomeados naquela condição.

"II - Os trabalhadores da saúde terão 4 (quatro) representantes, assim distribuídos:

a) 2 (dois) dos serviços públicos;
b) 2 (dois) dos serviços privados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
C.N.P.J. (MF) 45.735.552/0001-86 - Fone/Fax (19) 3877-1011
e-mail: prefartur@uol.com.br

Continuação da Lei n.º 2.667/02.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 17 de Dezembro de 2002.

LUIZ DE FAVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei n.º 042/2002: Senhor Luiz de Faveri, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal na data supra.

MARIA MARGARIDA BÖTTCHER SIA
CHEFE DE GABINETE